



542

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA
ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPM nº. 023/2015

Paraipaba, 08 de julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 1º, da Lei nº. 10.887/04, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e na Legislação Municipal no artigo 30, Inciso I, II, III, da Lei nº. 614/13 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, inscrita sob a matrícula nº. 043534-1.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$ 788,00
• Valor médio do cálculo.....	R\$ 755,57
• Valor do benefício proporcional (6.107/10.950).....	R\$ 421,39
• Complementação Constitucional.....	R\$ 366,61
• Valor Aposentadoria.....	R\$ 788,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 08 DE JULHO 2015.


CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


EMANOELLY CORREIA SOARES

Presidente – IPM